



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



DECRETO Nº 107/2005

Abre Crédito Adicional Suplementar, dando outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2.668, de 16 de dezembro de 2004,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação Umuarama, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 49.500,00 (Quarenta e nove mil e quinhentos reais), para reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama		
6001 - Diretoria Administ. e Financeira		
6001.0412200052.101	- Manutenção dos Serv. Administração Geral	
699/3.1.90.13	- Obrigações Patronais	4.500,00
767/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
6001.0412200052.104	- Manut. Dos Serv. F. de Tubos e Artif. Cimento	
802/3.3.90.30	- Material de Consumo	15.000,00
769/3.3.90.39	- Outros Serviços de Terceiros P. Jurídica	15.000,00
	- TOTAL	49.500,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica reduzida a seguinte dotação do orçamento vigente:

6000 - SERAUPA – Serviço Autárquico Pavimentação . Umuarama		
6001 - Diretoria Administ. e Financeira		
6001.0412200472.105	- Manutenção dos Serviços de Execução de obras	
672/3.3.90.30	- Material de Consumo	49.500,00
	- TOTAL	49.500,00

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, em 08 de julho de 2005 - L ANO DE FUNDAÇÃO.


LUIZ RENATO RIBEIRO DE AZEVEDO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ
"A Capital da Amizade"



PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 14 / 07 / 2005
DE N.º 7.452
UMUARAMA, 14 / 07 / 2005
W. M. M. M. M.
DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO